

# **ORGANIZAÇÃO PREDIAL**

## **QUADROS DECORATIVOS E COMUNICAÇÃO VISUAL**

### **QUADROS DECORATIVOS**

Nas paredes ou divisórias dos espaços públicos e privados é vedada a utilização de pregos ou similares para afixação de quadros ou objetos de decoração, sendo permitido para este fim, o uso de fios de material nylon ou similares, através de ordem de serviço executada pela unidade organizacional responsável, conforme Resolução TJ/ OE/ RJ nº 42/2013.

Para a instalação de quadros, solicitar abertura de Ordem de Serviço à Central de Atendimento pelo telefone (21) 3133-7300.

### **COMUNICAÇÃO VISUAL**

As placas de identificação nas áreas comuns do Fórum devem obedecer ao padrão estabelecido pela Administração Superior, de acordo com o novo logotipo do TJ, determinado por meio da RESOLUÇÃO TJ/ OE/ RJ nº 47/2013, que dispõe sobre a Marca do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, bem como do AVISO 585/2006.

Para solicitar qualquer tipo de comunicação visual, inclusive placas de “proibido fumar” e instrucionais de sanitários, a Direção do Fórum deverá encaminhar e-mail para o SEGRA, [depam.segra@tjrj.jus.br](mailto:depam.segra@tjrj.jus.br), utilizando o FRM-DGLOG 012-01, devidamente preenchido.

Vale esclarecer que nos espaços públicos, dentre eles os gabinetes de juízes e desembargadores, salas de audiências ou de sessão, cartórios ou secretarias, é vedado o uso de objetos pessoais com expressão religiosa, político-partidária ou que atinjam negativamente instituições públicas ou privadas, de acordo com a Resolução TJ/OE/RJ nº 42 – Art. 1º e 2º.